



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

---

**LEI Nº 1619 de 03 de abril de 2017.**

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO A DEVOLVER BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Recreio aprova e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal de Recreio autorizada a entregar à Prefeitura Municipal de Recreio, um letreiro, da fachada desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 03 de abril de 2017.

José Maria André de Barros

Prefeito Municipal